Divinópolis, 19 de janeiro de 2026.

REQUERIMENTO Nº CM 1207/2026

O Vereador que o presente subscreve requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, para que sejam prestadas informações e esclarecimentos formais, em complementação à resposta ao Requerimento nº 101/2025, de autoria do Vereador Anderson da Academia, o qual tratou do cumprimento da Lei nº 3.035, de 21 de novembro de 1991, que regulamenta a instalação e o funcionamento de bancas de jornais e revistas no Município de Divinópolis.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da ocupação do espaço público, bem como da correta aplicação da legislação municipal vigente, faz-se necessária a obtenção de informações atualizadas e detalhadas acerca da situação das bancas de jornais e revistas atualmente existentes no Município.

Diante desse cenário, solicita-se o encaminhamento das seguintes informações:

a) Das 12 (doze) bancas de jornais e revistas atualmente em funcionamento no Município, quantas promoveram a regularização de sua situação junto à Administração Municipal após a abertura do prazo informada na resposta ao Requerimento nº 101/2025, discriminando aquelas que se encontram regulares e as que permanecem em situação irregular;

b) Quais medidas administrativas, fiscais ou sancionatórias foram adotadas ou estão previstas em relação às bancas que não promoveram a regularização no prazo concedido;

c) Considerando que diversas bancas deixaram de exercer a atividade principal de comercialização de jornais e revistas, informar se o Município autoriza, regulamenta ou fiscaliza a utilização dessas estruturas como espaços de publicidade, painéis, outdoors ou meios similares de divulgação;

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 51G-RO5-VX1-G6R.

d) Em caso afirmativo, esclarecer se há cobrança de taxa, preço público ou qualquer outra forma de arrecadação municipal decorrente da exploração publicitária dessas bancas, detalhando os valores arrecadados nos últimos 5 (cinco) anos, bem como o respectivo fundamento legal que ampara tal cobrança;

e) Caso não exista autorização formal ou arrecadação decorrente da exploração publicitária, informar quais providências estão sendo adotadas para coibir o uso irregular do espaço público, inclusive quanto à adequação, retirada ou remoção das bancas que se encontrem em desacordo com a legislação vigente;

f) Se há estudo técnico, planejamento urbano ou proposta em elaboração pela Administração Municipal visando o reordenamento, a redefinição de uso ou a eventual retirada dessas estruturas, considerando a ocupação do espaço público, a poluição visual e os impactos na segurança e na organização urbana.

Certo de vosso atendimento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 51G-RO5-VX1-G6R.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade complementar e aprofundar as informações prestadas pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº 101/2025, no qual foi reconhecida a existência de 12 (doze) bancas de jornais e revistas em funcionamento no Município, apesar de apenas 01 (um) permissionário ter solicitado a renovação da permissão até o momento.

É fato amplamente perceptível que, diante das transformações tecnológicas e do expressivo declínio da mídia impressa, grande parte dessas bancas deixou de exercer sua função social original, passando a ser utilizada, de forma predominante, como suporte para publicidade e divulgação comercial, sem que haja clareza quanto à autorização legal, à fiscalização efetiva ou à eventual arrecadação de receitas pelo Município.

Além da ocupação contínua do espaço público, são recorrentes as manifestações da população acerca de problemas relacionados à poluição visual, abandono das estruturas, insegurança e descaracterização do uso urbano, o que impõe ao Poder Público o dever de fiscalizar, regulamentar e assegurar que tais equipamentos atendam ao interesse coletivo e à legislação municipal vigente.

Dessa forma, a presente solicitação possui caráter fiscalizatório e preventivo, visando garantir transparência administrativa, correta aplicação da legislação e adequada gestão do espaço público, subsidiando a atuação do Poder Legislativo no acompanhamento das ações da Administração Municipal.

Vereador VITOR COSTA

PT (Partidos dos Trabalhadores)

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 51G-RO5-VX1-G6R.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/01/2026 às 14:10:59

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 19/01/2026 às 14:11:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

51G **RO5** **VX1** **G6R**